



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° /2025

Institui a “Rota da Fé Sorocabana” como Rota de Especial Interesse Turístico no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, a “Rota da Fé Sorocabana” como Rota de Especial Interesse Turístico, com o objetivo de promover e valorizar os atrativos turísticos locais, fomentando o desenvolvimento econômico, histórico, cultural, religioso e ambiental da região.

Art. 2º A “Rota da Fé Sorocabana” será constituída pelos seguintes elementos, que compõem o seu percurso:

I – Vias, trilhas e demais estruturas inseridas no entorno da sua faixa de domínio;

II – Igrejas, capelas, santuários e outras edificações de caráter religioso, histórico e turístico;

III – Eventos e atividades relacionadas ao turismo religioso, histórico e cultural;

IV – Pontos de apoio, sinalização turística e materiais informativos físicos e digitais.

Art. 3º A definição de pontos de parada, sinalização e possíveis adequações da “Rota da Fé Sorocabana” deverá ser coordenada pela Secretaria do Turismo, com a participação de secretarias afins e aprovação do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR).

Art. 4º Para fins de identificação e orientação dos visitantes, a “Rota da Fé Sorocabana” deverá contar com sinalização específica, atendendo às seguintes diretrizes:

I – Deverão conter pictogramas representativos dos atrativos turísticos, seguindo as normas do Guia Brasileiro de Sinalização Turística;

II – Os materiais utilizados devem ser resistentes às condições climáticas locais, garantindo a durabilidade da sinalização;

III – Deverão incluir QR Codes que direcionem para informações históricas, ambientais e culturais do ponto turístico.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§1º O Poder Público Municipal será responsável por promover ações sustentáveis, implantar sinalizações turísticas, promover o turismo em mídias diversas, preservar a identidade cultural e estimular convênios para melhorar a infraestrutura e a segurança dos pontos turísticos.

§2º O Poder Público Municipal, por meio de seu setor adequado, poderá editar normas complementares sobre o padrão visual e os critérios técnicos de instalação das sinalizações.

Art. 5º A inclusão de novos pontos turísticos, históricos ou religiosos, bem como ajustes no traçado da rota, poderá ser feita por decreto do Poder Executivo, mediante parecer do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, 13 de novembro de 2025.

HENRI ARIDA
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição busca instituir a “Rota da Fé Sorocabana” como Rota de Especial Interesse Turístico, valorizando o patrimônio histórico, natural e espiritual do município, e promovendo o fortalecimento do turismo religioso e cultural.

Nossa iniciativa busca integrar locais de devoção e de relevância histórica em um circuito turístico que fortaleça o turismo religioso em Sorocaba e região, divulgando nacionalmente as belezas da cidade — berço do tropeirismo — e consolidando um roteiro com potencial de projeção nacional e internacional, à semelhança do Caminho de Santiago de Compostela (Espanha), da Rota de Nossa Senhora de Fátima (Portugal) e da Rota da Fé em Aparecida (São Paulo).

A criação da “Rota da Fé Sorocabana” contribuirá para o incremento da demanda turística, atraindo investimentos públicos e privados na melhoria da infraestrutura, recuperação do patrimônio histórico e cultural, e expansão dos serviços de hospedagem, alimentação, transporte e lazer.

Nesse sentido, pretende-se com essa iniciativa fortalecer o turismo religioso na região, impulsionando o desenvolvimento territorial e promovendo a identidade dos locais envolvidos.

O projeto também se alinha aos princípios da Constituição Federal, especialmente ao art. 215, que garante os direitos culturais e a proteção do patrimônio cultural brasileiro, e ao art. 180, que determina “o incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”.

Assim, a rota inclui vias, trilhas, estruturas religiosas e turísticas, bem como eventos relacionados ao turismo religioso, os quais conecta locais de notória relevância turística, incluindo trechos da Rota da Marquesa e da Rota Cicloturística “Caminho da Toninha”, integrando espaços de grande valor cênico, histórico e simbólico.

Cabe demarcar que os atrativos que compõem a rota, além de sua beleza, representam a fé, a cultura e a memória de Sorocaba, oferecendo ao visitante uma experiência de turismo de fé, história e pertencimento.

A proposta, também, visa organizar o fluxo turístico de forma consciente e sustentável; fomentar a economia local e o turismo de base comunitária; fortalecer a identidade cultural e o sentimento de pertencimento à cidade; promover a conservação ambiental e a educação patrimonial; e, por fim, estimular o turismo de experiência e vivência autêntica.

Por fim, cabe ressaltar que a Rota da Fé Sorocabana constitui instrumento de planejamento urbano e turístico, capaz de orientar investimentos estratégicos e consolidar Sorocaba como um dos principais destinos do turismo religioso e cultural do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa posicionar Sorocaba em um novo patamar de valorização do seu território e de fortalecimento do turismo de fé, cultura e história.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO PERCURSO

O roteiro tem início no Santuário São Judas Tadeu, seguindo pela Rua Valter Luís D'Ávila, Rua José Tótona, Rua Roberto Dias Baptista, Rua Comendador Vicente do Amaral, Rua Capitão Pedro Tavares e Largo do Divino.

O percurso passa pela Capela do Divino, segue pela Rua Dr. João Tavares, Avenida Armando Pannunzio, Avenida General Carneiro, Avenida Moreira César e Rua Cesário Motta até o Largo de São Bento, onde está localizada a Igreja de Sant'Ana e o Mosteiro de São Bento.

A partir desse ponto, a rota se dirige à Rua São Bento e à Praça Coronel Fernando Prestes, onde encontra-se a Catedral Metropolitana de Sorocaba. Segue pela Rua São Bento, Rua XV de Novembro, Rua Coronel Nogueira Padilha até a Paróquia Bom Jesus dos Aflitos.

Prossegue pela Rua Péricles Pilar, Largo Francisco Eufrásio, Rua Wilson Fusco, Rua Visconde de Mauá, Avenida São Paulo, Rua Pedro José Senger e chega à Capela de Nossa Senhora dos Remédios.

Continua pela Praça dos Tropeiros, retorna à Avenida São Paulo e segue até a Praça Cel. Joaquim Estanislau de Arruda para adentrar à Paróquia Santo Antônio.

Desse atrativo, o percurso segue pela Rua Martins de Oliveira, Rua Pedro José Senger, Rua Ramon Haro Martini, Rua Fernando Luis Grohman, Avenida Carlos Sonetti, Rua Vicente Decária, Rua Coronel Nogueira Padilha, Marginal da Rodovia Raposo Tavares, Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, Rua Alfredo Fernandes, Avenida Bandeirantes, Rua Antônio Moreira da Silva, Rua Marquês de Herval, Rua José Sarti, Estrada Santa Maria do Povo, Estrada Dois Córregos, até a Capela da Imaculada Conceição (Capela de Inhayba).

Em seguida, o trajeto alcança a Estrada Dois Córregos, Estrada das Laranjeiras, Estrada de Inhayba, Rua Azevedo Figueiredo, Avenida Bandeirantes, Centro Esportivo Brigadeiro Tobias e Casa do Cidadão, como ponto de apoio com informações turísticas e culturais.

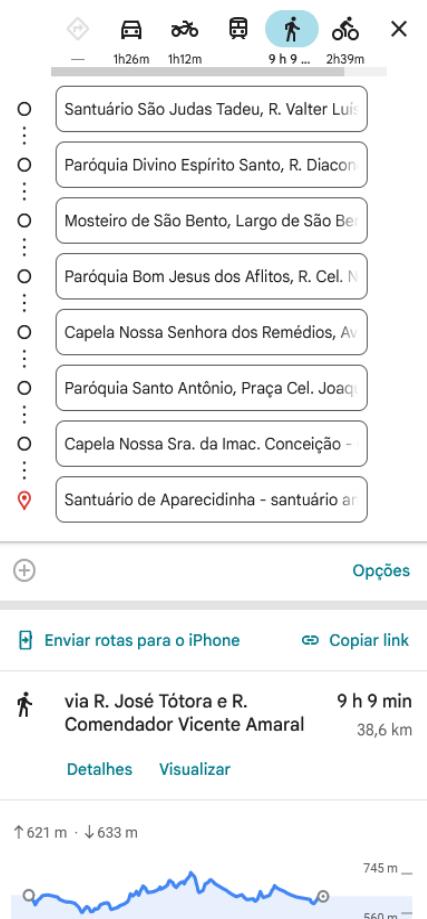
A partir daí, o trajeto continua pela Passarela sobre a Rodovia Raposo Tavares, Rua Antônio Fratti, Rua Maria Augusta da Silva, Rua São Judas Tadeu, Rua Joaquim Roque de Oliveira, Estrada do Vinte e Cinco, Estrada do Mato Dentro, Estrada Dr. Leônidas do Amaral, Avenida Três de Março, Rua Quirino de Mello, Rua Otaviano Félix Pereira, encerrando o trajeto no Santuário Antigo de Aparecidinha.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – ATRATIVOS



SANTUÁRIO SÃO JUDAS TADEU - A Paróquia São Judas Tadeu fica na Rua Walter Luiz D'Ávila, nº 171, bairro Central Parque, e foi criada na década de 70, com a ajuda, especialmente, das sras. Olga de Barros, professora aposentada e catequista, e de sua irmã Maria Águeda de Barros, merendeira aposentada.

As duas moravam na região e movimentaram pessoas para ministrar a catequese e organizar a Pastoral do Batismo. Na época, o padre Mauro pediu às irmãs que fizessem uma pesquisa pelo bairro para enumeração de católicos, ato que iniciou a realização de vias sagradas e visitas nas casas dos moradores. A partir disso, a paróquia começou a crescer, realizando novenas e missas. Em 28 de outubro de 2010 o Arcebispo Dom Eduardo Benes Salles Rodrigues elevou a Paróquia a Santuário Arquidiocesano, tendo como primeiro reitor o padre Flávio Miguel Júnior, até o presente momento.



CAPELA DO DIVINO - A Igreja do Divino, ou Capela do Divino, localiza-se no interior do Largo do Divino, no Jardim São Paulo, Zona Oeste de Sorocaba. Em 1877, a capela foi erguida com arquitetura colonial simples.

O nome faz alusão à imagem do Divino Espírito Santo, que veio de Portugal em 1881 e que fica em seu interior. No ano de 1996, a capela foi tombada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba – CMDP.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficialmente, a igreja foi inaugurada em 1883. Entretanto, no dia 1º de agosto de 1994, o lugar sofreu um incêndio criminoso, feito por sete jovens, entre 13 e 15 anos, que além de atearem fogo na igreja, destruíram imagens sagradas que ali estavam. A capela foi restaurada em 1998.



IGREJA DE SANT'ANA / MOSTEIRO DE SÃO BENTO - Por volta de 1654, os escravos do fundador da cidade, Baltazar Fernandes, construíram a Igreja de Sant'Ana e o Mosteiro de São Bento. A igreja foi a primeira capela de Nossa Senhora da Ponte, padroeira da cidade. Já o Mosteiro é o único da Congregação Beneditina do Brasil que mantém sua autenticidade, já que seu prédio é tido como patrimônio histórico pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT.

Além de ser um grande atrativo para fiéis, o Mosteiro também abriga preciosidades, como o altar-mor esculpido com madeira trazida de Portugal. No local, também está enterrado o pai do Bandeirante sorocabano Pascoal Moreira Cabral. Por causa do processo de deterioração que o lugar sofreu ao longo dos anos, principalmente por seu abandono, o mosteiro foi fechado em 1910. Atualmente, o ambiente passa por uma forte obra de restauro.

Uma curiosidade sobre o recinto é que em 23 de abril de 2010, os Correios do país lançaram um selo comemorativo em homenagem aos 350 anos do mosteiro de São Bento.



CATEDRAL METROPOLITANA DE SOROCABA - Antes conhecida como a Paróquia Nossa Senhora da Ponte, a Igreja Catedral de Sorocaba é datada de 1771, quando a imagem que



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ocupa o trono principal chegou de Portugal. Esta é a segunda Igreja Matriz de Sorocaba, sendo que a primeira foi a Igreja de Santana, no Mosteiro de São Bento.

Devido à falta de condições financeiras, a Igreja ficou sem a torre, que não pode ser construída. Em 1812, as obras foram reiniciadas, já que vários construtores vieram de Santos. Foi uma das primeiras obras em alvenaria da cidade. A abóboda e a cruz de bronze, com hastas e bandeiras, foram colocadas também em 1812. Suas paredes laterais foram reerguidas entre 1836 e 1839. O relógio também foi inaugurado, adquirido no Rio de Janeiro, e está funcionando até hoje na Igreja de São Carlos Borromeu.

O Monsenhor João Soares do Amaral fez mais uma reforma na Igreja no século XIX. Neste período, a Matriz foi transferida para a Igreja de Santo Antônio, que existia no Largo homônimo, hoje com o nome de Nicolau Scarpa. No dia 13 de janeiro de 1924, a Catedral atual foi sagrada por Dom Duarte Leopoldo e Silva, Arcebispo de São Paulo.

Aproximadamente em 1946, a Igreja foi reformada mais uma vez, recebendo novos sinos, fundidos em Sorocaba, sendo um grande, um médio e dois pequenos, que repicavam em festas e celebrações. Foi nessa ocasião, também, que o relógio, que até hoje funciona, foi colocado ali.

Na fachada estão os quatro Evangelistas: Mateus, Marcos, Lucas e João, além de dois anjos que também podem ser vistos, o da Salvação e o do Silêncio, as duas doações de famílias sorocabanas.



PARÓQUIA BOM JESUS DOS AFLITOS - Segundo o Livro I do Tombo da Paróquia, datado de 6 de agosto de 1926, a cidade de Sorocaba estava crescendo muito e os habitantes dos “Além Ponte”, ou seja, além do rio Sorocaba, que banha a cidade, tinham dificuldades de ir à Catedral devido à distância.

Preocupado com essa situação, o então bispo diocesano, Dom José Carlos de Aguirre, encarregou o padre Antônio Francisco Cangro, coadjutor da Catedral, da construção de uma capela provisória, onde pudessem celebrar os ofícios religiosos. Resolveu-se construir a capela provisória num terreno doado pelo sr. Alberto Kenworthy (residente neste tempo em Barueri), há uns 500 metros da igreja atual. Terminada a construção da capela, o então bispo criou a nova paróquia, no dia 6 de agosto de 1926, dia em que se celebra a Festa do Senhor Bom Jesus, padroeiro da nova igreja.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



CAPELA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - A Igreja de Nossa Senhora dos Remédios pertence à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, que foi fundada no início de 1803, com o objetivo de manter um hospital para atender os pobres e necessitados. Inicialmente, a irmandade funcionou na Capela Santo Antônio, que existia no centro da cidade, em frente ao Mercado Municipal. No final do século XIX, tornou-se referência no atendimento aos doentes da febre amarela. Até 1937, conforme registros fotográficos, sabe-se que a Igreja ainda não possuía a torre sineira da fachada. Atualmente, só a Igreja é tombada pelo patrimônio histórico e ainda está em funcionamento, junto ao hospital.



PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO - A criação da paróquia partiu de Frei Eugênio Becker, nos anos 50, baseada em uma antiga capela da região de Árvore Grande. Em 11 de outubro de 1964, a pedra fundamental da atual igreja matriz foi lançada, com a construção avançando graças ao esforço de Frei Achilles e colaboradores. Em 11 de outubro de 1970, a igreja foi elevada à condição de paróquia. Na mesma cerimônia, foi empossado o primeiro pároco, Frei Achilles, que permaneceu no cargo até seu falecimento em 1986. É importante distinguir essa paróquia da antiga e demolida Igreja de Santo Antônio, que foi um marco histórico do século XIX e demolida nos anos 50, também chamada de "Igreja de Santo Antônio".



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



CAPELA DA IMACULADA CONCEIÇÃO - Situada na Fazenda de Santa Maria, a Capela de Inhayba, na serra de São Francisco, foi tombada pelo Decreto nº 21.056/2014.

O bairro existe desde 1990, quando acomodou trabalhadores dos fornos de cal e das ferrovias e, como vizinho do bairro Brigadeiro Tobias, possibilitou a esse um grande desenvolvimento.

Uma vila de operários que formava um conjunto arquitetônico sob influência neoclássica foi construída na época. O conjunto foi construído pelo engenheiro e arquiteto paulista Ramos de Azevedo, dono da Fazenda naquele período.

A vila abrigava casas, escola, farmácia, açougue, mercado e a capela. A Fazenda era de um famoso engenheiro e arquiteto, e, por esse motivo, chegou a receber visitas de celebridades, como Alberto Santos Dumont, pai da aviação.

Lamentavelmente, um incêndio atingiu e danificou a capela em maio de 2012, gerando perda quase total do espaço.

A Capela Imaculada Conceição tem um estilo arquitetônico classificado como eclético e foi edificada no começo do século XX, entre 1900 e 1910, em alvenaria de tijolos maciços, revestida com argamassa. O telhado dividido em duas águas foi trocado no restauro, iniciado em 2013. Hoje em dia, a capela está fechada para visitação.



SANTUÁRIO ANTIGO DE APARECIDINHA - Construída em 1785, a Capela de Nossa Senhora está localizada no bairro Aparecidinha e é a segunda capela no país dedicada à devoção



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de nossa Senhora Aparecida. As construções em taipa são as atrações desse bairro histórico, a uma distância de 14 km do Centro de Sorocaba.

As Romarias de Aparecidinha, tradição bicentenária na cidade, são realizadas duas vezes ao ano e atraem aproximadamente 60 mil fiéis.

Os moradores mais antigos relatam que a romaria de Aparecida começou durante uma epidemia de febre amarela que assolou grande parte da população de Sorocaba e região.

Tido que os habitantes da região de Aparecida não morriam nem adoeciam, os religiosos expressaram sua fé na imagem de Nossa Senhora que ficava ali.

Tombada pelo Decreto nº 9.627/1996 por sua relevância histórica, as ruas do centro de seu entorno receberam calçamento, já que o trajeto da Romaria de Aparecidinha era feito nelas.

ANEXO III – PONTOS DE APOIO

- Igrejas E Capelas
- Praça Nove de Julho - Espaço Motoboy
- Praça Cel Fernando Prestes - Banheiro Público
- Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”
- UPH da Zona Leste
- UBS Brigadeiro Tobias
- Casa do Cidadão Brigadeiro Tobias
- Centro Esportivo de Brigadeiro Tobias
- CRAS - Brigadeiro Tobias

S.S, 13 de novembro de 2025.

HENRI ARIDA
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **01/12/2025 16:09**

Checksum: **DCCD39FA31A1EFDAE89BCF30428F66B0BE88C2DF3835833D7E7ED994F1959918**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.